



LEI Nº 1081/2022

ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SOLANGE BACK, **Prefeita Municipal de Anitápolis**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o item orçamentário abaixo discriminado no valor total de R\$ 3.694.962,30 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

13	- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$	3.694.962,30
001	- DIVISÃO DE ENSINO	R\$	3.694.962,30
12	- EDUCAÇÃO	R\$	3.694.962,30
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.694.962,30
0017	- PROGRAMA DE AÇÕES E MELHORIAS DO ENSINO FUND.	R\$	3.694.962,30
1.070	- CONSTRUÇÃO DO NUCLEO ESCOLAR MUNICIPAL	R\$	3.694.962,30
4.4.90	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.694.962,30
0.1.01	- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO	R\$	794.962,30
0.1.76	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIV. - TRANSF. ESPECIAL	R\$	450.000,00
0.1.79	- EMENDAS PARLAMENTARES IMPOS. - TRANSF. DO ESTADO	R\$	2.450.000,00

PARAGRAFO ÚNICO. A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com a Construção do Núcleo Escolar Municipal, cujas fontes de recursos são: Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação, Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) e Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado não contempladas no orçamento de 2022, pois não estava prevista a sua realização, no entanto, houve um esforço conjunto da administração em adquirir o terreno para a referida construção através de recebimento por doação de Imóveis da empresa Mosaic fertilizantes P&K S.A, e também como houve recursos do Estado e da União através de Emendas Parlamentares com destinação para a Construção do Núcleo Escolar estamos encaminhando o projeto de Lei para autorização da abertura do crédito especial do referido projeto, que será muito importante para a administração municipal resolver problemas de espaço físico das salas de aula da atual Escola Municipal, bem como das demais salas da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 02 de junho de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 02 de junho de 2022.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete